



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.148 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal nº. 4.026, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº. 4.148, de 29 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA
053 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 2.000,00
Total do Crédito Suplementar R\$ 2.000,00

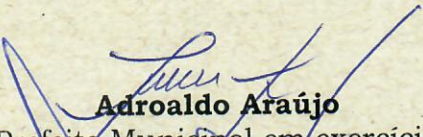

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
2.051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
039 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA..... R\$ 2.000,00
Total da anulação..... R\$ 2.000,00


Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de dezembro de 2022.


Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em exercício

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 29/12/2022, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 29/12/2022 a 29/01/2023.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração